



Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0360 / 2025 dado pelo  
Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA  
Em, 19 de MARÇO de 2025

Andriele Machado Borges  
RECEPCIONISTA  
Matr. 737

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

Ofício nº 0027/GOV/2025

Assunto: PROJETO DE LEI  
(Encaminha)

Em, 19 de março de 2025.

**APROVADO**

REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA

EM 25/03/2025

*[Signature]*  
RUBRICA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"ATUALIZA A TABELA SALARIAL DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV-A)"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, diante da necessidade de adequação a tabela do Quadro dos Funcionários do Magistério da Educação Municipal.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE

MIRANDA:845352537

49

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

RAFAEL MUZZI DE

MIRANDA:84535253749

Dados: 2025.03.19 15:33:29 -03'00'

AO

EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0360 / 2025 dado pelo

Projeto, distribuído à Presidência

Em, 19 de maio de 2025.

Andriele Machado Borges  
RECEPÇÃOCAMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE 2025.

ATUALIZA A TABELA SALARIAL DO QUADRO  
DOS FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV-A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Salarial do Quadro dos Funcionários do Magistério da Educação Municipal, os vencimentos passarão a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários do Magistério da Educação Municipal, considerando o valor de (R\$ 2.677,29 DOC II) e (R\$ 2.971,78 DOC I) como a faixa salarial inicial de remuneração da carreira e, com isso, corrigindo as demais faixas salariais a partir do dia 01/01/2025, em respeito aos termos da Lei Municipal nº 1.878/2011, conforme Tabela abaixo:

CARREIRA DO MAGISTÉRIO		
CARGO	REFERÊNCIA	VALOR
Prof. Doc II	1	R\$ 2.677,29
Prof. Doc I	2	R\$ 2.971,78
	3	R\$ 3.298,68
	4	R\$ 3.661,53
	5	R\$ 4.064,31
	6	R\$ 4.511,38
	7	R\$ 5.007,62
	8	R\$ 5.558,47

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE Assinado de forma digital  
MIRANDA:84535253749 por RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de março de 2025

Em, 

Ref.: Estudo de Impacto sobre PROPOSTA DE AUMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO

Tendo em vista a apresentação de Proposta de aumento para o Professores da rede pública de ensino, foi procedida a análise do impacto orçamentário/financeiro com base nas planilhas repassadas pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que são:

PLANILHA COM PROJEÇÃO DE REAJUSTE DE 6,27% PARA OS PROFESSORES (EDUCAÇÃO)			
	VALOR	REAJUSTE 6,27%	DIFERENÇA
VENCIMENTO	2.418.315,90	2.569.944,31	151.628,41
TRIENIO	550.207,27	584.705,27	34.498,00
SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO	2.592,33		
ABONO PERMANENCIA	31.544,89	33.522,75	1.977,86
GRAT COORD DE TURNO 15% (PROF)	15.065,61	16.010,22	944,61
GRAT DIFÍCIL ACESSO I 40% (PROF I)	24.185,52	25.701,95	1.516,43
GRAT DIFÍCIL ACESSO I 50% (PROF. II)	66.887,95	71.081,82	4.193,87
GRAT DIFÍCIL ACESSO II 50% (PROF I)	10.077,28	10.709,13	631,85
GRAT DIFÍCIL ACESSO III 60% (PROF I)	1.511,59	1.606,37	94,78
GRAT DIFÍCIL ACESSO III 70% (PROF II)	12.344,64	13.118,65	774,01
GRAT DIFÍCIL ACESSO II 60% (PROF II)	16.627,49	17.670,03	1.042,54
GRAT DIRETOR ADJUNTO 55%	13.856,30	14.725,09	868,79
GRAT DIRETOR ADJUNTO 60%	1.511,59	1.606,37	94,78
GRAT DIRETOR GERAL 40H 100%	32.751,16	34.804,66	2.053,50
GRAT DIRETOR GERAL 65%	9.825,36	10.441,41	616,05
GRAT DIRETOR GERAL 70%	26.452,80	28.111,39	1.658,59
GRAT DIRETOR GERAL 75%	5.668,47	6.023,88	355,41
GRAT DIRETOR GERAL 80%	2.015,46	2.141,83	126,37
GRAT DIRIGENTE ESCOLAR 40%	8.918,41	9.477,59	559,18
GRAT DIRIGENTE ESCOLAR 50%	1.259,66	1.338,64	78,98
GRAT SECRET ESCOLAR 15% (PROF)	4.912,70	5.220,73	308,03
GRAT SECRET ESCOLAR 25% (PROF)	629,83	669,32	39,49
GRAT SECRET ESCOLAR 10% (PROF)	1.511,58	1.606,36	94,78
GRAT SECRET ESCOLAR 20% (PROF)	1.511,58	1.606,36	94,78
AUXILIO TRANSPORTE	52.017,70		
INCORPORACAO	2.886,72	3.067,72	181,00
RET I	285.456,35	303.354,46	17.898,11
RET II	383.361,23	407.397,98	24.036,75
1/3 DE FERIAS	12.083,13		
DAS II - SUBSECRETARIO - EFETIVO	6.000,00		
DEVOL DE FALTAS	83,97		
NIVEL A (GRADUACAO)	120.903,29	128.483,93	7.580,64
NIVEL B (ESPECIALIZACAO)	65.615,24	69.729,32	4.114,08
NIVEL C (MESTRADO)	3.202,58	3.403,38	200,80
NIVEL D (DOUTORADO)	155,20	164,93	9,73

DAS VII - PROCURADOR - EFETIVO	4.000,00		
	4.195.950,78		
I.A.P.C.M.	440.487,84	468.106,43	27.618,59
		TOTAL	285.890,78
		Nº SERVIDORES	778

**PLANILHA COM PROJEÇÃO DE REAJUSTE DE 6,27% PARA OS PROFESSORES ( ADM )**

	VALOR	REAJUSTE 6,27%	DIFERENÇA
VENCIMENTO	108.513,98	115.317,81	6.803,83
TRIENIO	33.003,07	35.072,36	2.069,29
HORAS EXTRAS 50%	20.413,52	21.693,45	1.279,93
HORAS EXTRAS 100%	1.611,48	1.712,52	101,04
SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO	149,89		
ABONO PERMANENCIA	2.472,57	2.627,60	155,03
AUXILIO TRANSPORTE	2.248,80		
1/3 DE FERIAS	2.640,37		
ABONO PECUNIARIO	3.960,56		
1/3 ABONO PECUNIARIO	1.320,19		
DAS I - SECRETARIO - EFETIVO	10.300,00		
DAS II - SUBSECRETARIO - EFETIVO	6.000,00		
DAS II - AGENTE DE CONTRATACAO - EFETIVO	18.000,00		
NIVEL A (GRADUACAO)	6.861,16	7.291,35	430,19
NIVEL B (ESPECIALIZACAO)	3.864,37	4.106,67	242,30
NIVEL C (MESTRADO)	416,73	442,86	26,13
NIVEL D (DOUTORADO)	261,53	277,93	16,40
DAS XIV - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO - EFETIVO	5.000,00		
DAS XVI - COORDENADOR DE SETOR - EFETIVO	3.600,00		
DAS XVII - GERENCIA DE SETOR - EFETIVO	3.400,00		
DAS V - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - EFETIVO	4.750,00		
	238.788,22		
I.A.P.C.M.	21.408,89	22.751,23	1.342,34
		TOTAL	12.466,47
		Nº DE SERVIDORES	32

**PLANILHA COM PROJEÇÃO DE REAJUSTE DE 6,27% PARA OS PROFESSORES ( ADM )**

	VALOR	REAJUSTE 6,27%	DIFERENÇA
VENCIMENTO	11.333,14	12.043,73	710,59
TRIENIO	4.349,75	4.622,48	272,73
NIVEL A (GRADUACAO)	1.133,31	1.204,37	71,06

NIVEL B (ESPECIALIZACAO)	566,65	602,18	35,53
DAS XV - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO - EFETIVO	2.100,00		
	19.482,85		
I.A.P.C.M.	2.433,60	2.586,19	152,59
		TOTAL	1.242,49
		Nº SERVIDORES	3

Considerando essas três planilhas apresentadas pela Secretaria de Administração, concluímos que o reajuste não incidirá sobre todas as verbas, e que alcançará a 813 servidores, nas verbas e valores conforme tabela abaixo:

VERBA	VALOR	REAJUSTE 6,27%	DIFERENÇA
ABONO PERMANENCIA	34.017,46	36.150,35	2.132,89
GRAT COORD DE TURNO 15% (PROF)	15.065,61	16.010,22	944,61
GRAT DIFICIL ACESSO I 40% (PROF I )	24.185,52	25.701,95	1.516,43
GRAT DIFICIL ACESSO I 50% (PROF. II)	66.887,95	71.081,82	4.193,87
GRAT DIFICIL ACESSO II 50% (PROF I)	10.077,28	10.709,13	631,85
GRAT DIFICIL ACESSO II 60% (PROF II)	16.627,49	17.670,03	1.042,54
GRAT DIFICIL ACESSO III 60% (PROF I)	1.511,59	1.606,37	94,78
GRAT DIFICIL ACESSO III 70% (PROF II)	12.344,64	13.118,65	774,01
GRAT DIRETOR ADJUNTO 55%	13.856,30	14.725,09	868,79
GRAT DIRETOR ADJUNTO 60%	1.511,59	1.606,37	94,78
GRAT DIRETOR GERAL 40H 100%	32.751,16	34.804,66	2.053,50
GRAT DIRETOR GERAL 65%	9.825,36	10.441,41	616,05
GRAT DIRETOR GERAL 70%	26.452,80	28.111,39	1.658,59
GRAT DIRETOR GERAL 75%	5.668,47	6.023,88	355,41
GRAT DIRETOR GERAL 80%	2.015,46	2.141,83	126,37
GRAT DIRIGENTE ESCOLAR 40%	8.918,41	9.477,59	559,18
GRAT DIRIGENTE ESCOLAR 50%	1.259,66	1.338,64	78,98
GRAT SECRET ESCOLAR 15% (PROF)	4.912,70	5.220,73	308,03
GRAT SECRET ESCOLAR 25% (PROF)	629,83	669,32	39,49
GRAT SECRET ESCOLAR 10% (PROF)	1.511,58	1.606,36	94,78
GRAT SECRET ESCOLAR 20% (PROF)	1.511,58	1.606,36	94,78
HORAS EXTRAS 100%	1.611,48	1.712,52	101,04
HORAS EXTRAS 50%	20.413,52	21.693,45	1.279,93
I.A.P.C.M.	464.330,33	493.443,84	29.113,51
INCORPORACAO	2.886,72	3.067,72	181,00
NIVEL A (GRADUACAO)	128.897,76	136.979,65	8.081,89
NIVEL B (ESPECIALIZACAO)	70.046,26	74.438,16	4.391,90
NIVEL C (MESTRADO)	3.619,31	3.846,24	226,93
NIVEL D (DOUTORADO)	416,73	442,86	26,13

RET I		285.456,35	303.354,46	17.898,11
RET II		383.361,23	407.397,98	24.036,75
TRIENIO		587.560,09	624.400,11	36.840,02
VENCIMENTO		2.538.163,02	2.697.305,84	159.142,82
	TOTAIS	4.778.305,24	5.077.904,98	299.599,74

De acordo com a proposta apresentada, seria concedido aumento para cada referência dos Professores (8 ao total) da rede pública de ensino.

TEMPO	REFERÊNCIA	VLR ATUAL	CORREÇÃO	VLR CORRIGIDO
INÍCIO	1	2.519,32	6,27000%	2.677,29
5 ANOS	2	2.796,44	6,27000%	2.971,78
10 ANOS	3	3.104,05	6,27000%	3.298,68
15 ANOS	4	3.342,17	6,27000%	3.551,72
20 ANOS	5	3.824,51	6,27000%	4.064,31
25 ANOS	6	4.245,21	6,27000%	4.511,38
30 ANOS	7	4.712,17	6,27000%	5.007,62
35 ANOS	8	5.230,52	6,27000%	5.558,47

Ainda nos levantamentos de dados tomamos como indicadores os índices econômicos divulgados pelo Boletim Focus do Banco Central, na modalidade Top 5 Longo Prazo, mediana, que são eles: Previsão de Crescimento de PIB de 1,3563% para 2026 e de 2,30% para 2027; e Previsão de IPCA de 4,6273% para 2026 e de 3,25% para 2027.

PIB	1,36%	2,30%
IPCA	4,63%	3,25%

	BASE SEM ALTERAÇÃO	BASE COM ALTERAÇÃO 2025	BASE COM ALTERAÇÃO 2026	BASE COM ALTERAÇÃO 2027
Verbas alcançadas pelo Reajuste	4.778.305,24	5.077.904,98	5.384.933,40	5.687.822,44
	4.778.305,24	5.077.904,98	5.384.933,40	5.687.822,44
CRESCIMENTO MENSAL		299.599,74	307.028,42	302.889,04
CRESCIMENTO ANO 2025 (10,333)		3.095.853,99		
CRESCIMENTO ANO 2026 (13,333)		4.093.702,02		
CRESCIMENTO ANO 2027 (13,333)		4.038.520,45		

Tendo o município encerrado o 3º quadrimestre de 2024 com uma Receita Corrente Líquida no total de R\$ 446.177.691,02, podemos verificar que o aumento da despesa indicada no ano tem um impacto no custo de pessoal no patamar de 0,69%.

RCL	AUMENTO DESPESA 2023	AUMENTO DESPESA 2024	AUMENTO DESPESA 2025
446.177.691,02	3.095.853,99	4.093.702,02	4.038.520,45
IMPACTO	0,69%	0,92%	0,91%

Sendo o que nos foi apresentado, essa é a estimativa de impacto orçamentário/financeiro que podemos concluir.

Atenciosamente,



**Ana Maria Moraes Bousquet Netto**  
Secretaria Municipal de Planejamento,  
Habitação e Geoprocessamento

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0360\_12225 dado por  
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA  
Em, 19 de MARÇO de 2025

  
**Andriele Machado Borges**  
RECEPCIONISTA  
Mat. 737  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MEC N° 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

